



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone:(67)3479-1468 – Fax: (67)3479-1783

E-mail: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79935-000 – Sete Quedas MS

DECRETO Nº 039/2026

Publicado em Diário Oficial
dos Municípios do Estado do
Mato Grosso do Sul

Em: 15/04/26

Edição: 4073

Folha: 425

Ano: XVIII

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE
LEVANTAMENTO DE PREÇOS E APTIDÕES DE
IMÓVEIS RURAIS, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas por Lei; e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado a Comissão Municipal de Levantamento de Preços e Aptidões de Imóveis Rurais do Município, formado por 07 (sete) pessoas, dentre as quais informo:

- Agrônomos:**
- I – Representante o Conselho Regional de Engenheiros**
 - a) **AFONSO STANISZEWSKI NETO**
 - II – Representante o Conselho Regional de Contabilidade:**
 - a) **MARCOS ROBERTO PENACHIO**
 - III – Representante a Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária:**
 - a) **CLAUDEMIR DE CARVALHO PACHE**
 - IV – Representante do Município de Sete Quedas/MS:**
 - a) **ROANI FERREIRA DE SOUZA**
 - V – Representante do CRECI:**
 - a) **JOAO CARDOSO JALES**
 - VI – Representante do Sindicato Rural de Sete Quedas**
 - a) **ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS**
 - VII – Representante da AGRAER – Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**
 - a) **RUDERCIR ROQUE VIEIRA**

Parágrafo Único: Para sob a presidência do senhor **AFONSO STANISZEWSKI NETO**, elaborar e apresentar o Laudo Técnico de Preço e Aptidões, dos imóveis rurais do município de Sete Quedas/MS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: (67)3479-1468 – Fax: (67)3479-1783

E-mail: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79935-000 – Sete Quedas MS

Art. 2º - Este Laudo constituirá parte do ofício a ser encaminhado a Delegacia da Receita Federal do Brasil, para efeito de alimentação do Sistema de Preços de Terra – SIPT.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 048/2025. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, aos 14 (quatorze) dias do mês de Abril de 2026.



ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS**

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 039/2026

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS E APTIDÕES DE IMÓVEIS RURAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas por Lei; e,**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado a Comissão Municipal de Levantamento de Preços e Aptidões de Imóveis Rurais do Município, formado por 07 (sete) pessoas, dentre as quais informo:

I – Representante o Conselho Regional de Engenheiros Agrônomos:a) **AFONSO STANISZEWSKI NETO****II – Representante o Conselho Regional de Contabilidade:**a) **MARCOS ROBERTO PENACHIO****III – Representante a Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária:****CLAUDEMIR DE CARVALHO PACHE****IV – Representante do Município de Sete Quedas/MS:**a) **ROANI FERREIRA DE SOUZA****V – Representante do CRECI:**a) **JOAO CARDOSO JALES****VI – Representante do Sindicato Rural de Sete Quedas****ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS****VII – Representante da AGRAER – Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural****RUDERCIR ROQUE VIEIRA****Parágrafo Único:** Para sob a presidência do senhor **AFONSO STANISZEWSKI NETO**, elaborar e apresentar o Laudo Técnico de Preço e Aptidões, dos imóveis rurais do município de Sete Quedas/MS.

Art. 2º - Este Laudo constituirá parte do ofício a ser encaminhado a Delegacia da Receita Federal do Brasil, para efeito de alimentação do Sistema de Preços de Terra – SIPT.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 048/2025. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, aos 14 (quatorze) dias do mês de Abril de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 020/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026**A Secretária Municipal de Gestão do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal n. 794, de 2019 e o disposto no art. 37 da Constituição Federal,****RESOLVE:****Art. 1º CONVOCAR, nos termos do item 9 do Edital de Abertura, os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, homologado pelo Edital n. 009, para comparecerem, no período de 15 DE ABRIL DE 2026 E 16 DE ABRIL DE 2026, DAS 08 HORAS ÀS 11 HORAS E DAS 13 HORAS ÀS 15 HORAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA A RUA MONTEIRO LOBATO Nº 749, munidos dos seguintes documentos, que deverão estar acompanhados dos originais para conferência:**

A) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;

B) Carteira de Identidade (R.G.), original e fotocópia;

C) Título Eleitoral, original e fotocópia;

D) Provar estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada mediante apresentação de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral ou do comprovante de votação do último processo eleitoral, original e fotocópia;

E) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação e dispensa do serviço militar obrigatório inicial, para candidatos do sexo masculino, original e fotocópia;

F) Carteira de Trabalho e Previdência Social, original e fotocópia, das páginas onde conste o número da carteira e a qualificação civil, ou cópia da página equivalente quando se tratar da carteira digital, emitido pelo aplicativo do Governo;

G) Inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;

H) Comprovante da escolaridade exigida para a função, original e fotocópia;